



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
A **DONATTI & TROIAN LTDA - ME.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Safira, 1663-A, Distrito de Moraes Almeida, bairro Azaleia, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 010, Lote 0294, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 45331, medindo 03,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 03,00 metros, perfazendo uma área total de 105,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Azaleia, 1663-A; Lado direito: com o lote cadastro 0053; pelos fundos: com o lote cadastro 0189; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0291, em favor de **DONATTI & TROIAN LTDA - ME**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002662/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,

em 27 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Taiane de Arr. Jo. Melo
Assessor de Gabinete, Itaituba
Matrícula: 201746-8
05/07/2023
13:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 043/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DONATTI & TROIAN LTDA - ME.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **DONATTI & TROIAN LTDA - ME**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por

VALMIR

AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL N° 032/2023 - DONATTI & TROIAN LTDA - ME

EDITAL N° 032/2023

REF: PROCESSO N° 0100002662/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **DONATTI & TROIAN LTDA - ME**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, localizado na Avenida Safira, 1663-A, Distrito de Moraes Almeida, bairro Azaleia, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 010, Lote 0294, Unidade 001, Cadastro Imobiliário n° 45331, medindo 03,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 03,00 metros, perfazendo uma área total de 105,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Azaleia, 1663-A; Lado direito: com o lote cadastro 0053; pelos fundos: com o lote cadastro 0189; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0291.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal n° 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:487B30DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2023. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
PROCURADORIA GERAL

P A R E C E R N° AT 038/2023

DOCUMENTO **Requerimento / Processo nº 0100002662/2023**

REQUERENTE: **DONATTI & TROIAN LTDA - ME**

ASSUNTO: **COMPRA DE TERRENO PARA FINS COMERCIAIS**

Trata-se de requerimento feito por processo administrativo nº 0100002662/2023, em que requer a **COMPRA** de imóvel (terreno urbano) para fins comerciais, localizado na Avenida Safira, 1663-A, Distrito de Moraes Almeida, bairro Azaleia, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 010, Lote 0294, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 45331, medindo 03,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 03,00 metros, perfazendo uma área total de 105,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Azaleia, 1663-A; Lado direito: com o lote cadastro 0053; pelos fundos: com o lote cadastro 0189; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0291. O terreno é firme e plano, conforme o Laudo de Vistoria em anexo.

O pedido da requerente tem arrimo na **Lei nº 1.197/93** (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba) combinado com a Lei Municipal nº 2.221/2011 (que disciplina a alienação de terras no Distrito Municipal de Moraes Almeida), e ainda corroborados pela Lei Municipal nº 3.596/2021.

Analisando o pedido, verifica-se que a requerente fez juntar ao mesmo contrato de compra e venda, Carteira de Identidade, CPF/MF, CNPJ, Comprovante de Residência, Memorial Descritivo, Mapa de localização do lote, ART OBRA/SERVIÇO, Certidão Negativa Imobiliária, entre outros.

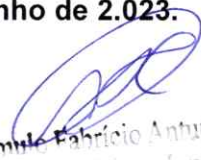
Portanto, cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 28, I e II, da lei supracitada.

Pela norma legal de procedimento processual administrativo e a teor da referida Lei Municipal nº 1.197/93, o processo terá de ser submetido ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaituba. Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da lei referida, manifestamo-nos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **COMPRA DO TERRENO** supramencionado à Requerente DONATTI & TROIAN LTDA - ME.

Manifestamos ainda, finalmente, que para ulterior venda do terreno acima referido, o processo **terá de ser submetido também à aprovação do Poder Legislativo Municipal**, em obediência ao estatuído no artigo 50, do mesmo diploma legal, para onde o mesmo deverá ser encaminhado, após os trâmites legais.

É o parecer. (SMJ)

Itaituba/PA, 15 de junho de 2023.


Rômulo Fabrício Antunes
Procurador Jurídico Municipal.
OAB/PA nº 10.970

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

Por este termo de responsabilidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações **sigilosa ou pessoal** a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) da SEMAT, sem a autorização expressa de superior hierárquico;
2. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam de qualquer forma gerar danos ao erário público.
3. Não inserir ou alterar informações no banco de dados da SEMAT, que possam de qualquer forma gerar prejuízo à municipalidade, bem como ao contribuinte.
4. Informar imediatamente ao superior hierárquico a respeito de qualquer incidente, intencional ou não, que possa de alguma forma gerar dano ao erário público.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

01


MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRÍCULA Nº 132554-0

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação de uso das informações da SEMAT, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

Nestes Termos, as seguintes expressões são assim definidas:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores da UFPB e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial.

02

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 13255440

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo da SEMAT.

POR MIM ASSINADO EM TODAS AS VIAS DESTE TERMO

Itaituba, 05 DE MAIO DE 2023.



MARCOS EVANGELISTA BARROS DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MAT. 132554-0
Responsável

MARCOS EVANGELISTA BARROS DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRÍCULA Nº 132554-0



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

Processo nº: 0100002662/2023
Requerente: DONATTI & TROIAN LTDA - ME
Referente: COMPRA DE TERRENO PARA FINS COMERCIAL

Conforme vistoria *IN LOCO* do lote urbano localizado na **AVENIDA SAFIRA, 1663-A, DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA, BAIRRO AZALEIA, MUNICIPIO DE ITAITUBA - PA** pertencente a Distrito **08** Setor **01**, Quadra **010**, Lote **0294**, Unidade **001** sob Cadastro Imobiliário nº **45331** - em nome da Sra. **DONATTI & TROIAN LTDA - ME** CPF- **854.222.153-20**, verificou-se que o referido lote possui as seguintes medidas e características: *Terreno* – **03,00** metros de frente, **35,00** metros pela lateral direita, **35,00** metros pela lateral esquerda e **03,00** metros pelos fundos, perfazendo uma área total aproximada de **105,00m²**, localizado nesta CIDADE de Itaituba, Estado do Pará.

Ficou constatado que a área urbana pertence ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e está localizada em área não alagada, portanto sendo o terreno firme e plano,

Está de acordo com a Lei de Zoneamento e Urbanização do Município de Itaituba e Lei Municipal nº. **3.596/2021 de COMPRA de Terreno**, tendo quitado as seguintes taxas e/ou impostos: IPTU, DILIGÊNCIA, no qual o requerente se compromete a pagar, conforme citação em requerimento do contribuinte, todas as taxas e impostos incidentes após a aprovação do referido processo.

O VALOR DA COMPRA ESTA CLASSIFICADO PARA O SETOR I

Repasso o presente processo à Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Itaituba (PA), 05 DE MAIO DE 2023.


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matrícula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA BARROSO DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRÍCULA Nº 132554-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

LAUDO DE VISTORIA

Em cumprimento ao despacho de V.Sa., no presente requerimento, informamos que este lote de terras localizado na **AVENIDA SAFIRA, 1663-A DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA, BAIRRO AZALEIA, MUNICIPIO DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ** Distrito: **08**, Setor: **01**, Quadra: **010**, Lote: **0294**, Unidade: **001**, Matrícula: **45331**, medindo **03,00** metros de frente, lado direito **35,00** metros, lado esquerdo **35,00** metros, e fundos **03,00** metros, perfazendo uma área total aproximada de **105,00M²** metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, com os seguintes limites:

Frente: AVENIDA AZALEIA, 1663-A.

Lado Direito: COM O LOTE 0053

Lado Esquerdo: COM O LOTE 0291.

Fundos: COM O LOTE 0189

O referido terreno é firme, plano e possui uma construção em alvenaria.

Proprietário: DONATTI & TROIAN LTDA - ME

Processo: 0100002662/2023

Assunto: Compra de Terreno para Fins COMERCIAL.


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matricula 132554-0

05

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132554-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIARIA

PROTOCOLO Nº 100004910/2023

Cadastro:	000045331	Matricula/Inscrição:	08010100294001				
Proprietário:	DONATTI & TROIAN LTDA - ME	CPF/CNPJ:	09570716000107				
Compromissário:	DONATTI & TROIAN LTDA - ME	CPF/CNPJ:	09570716000107				
Endereço:	AV SAFIRA, 1663	Complem:	A				
Bairro:	MORAES ALMEIDA	CEP:	68180610				
Cidade:	Itaituba - PA						
Setor:	01	Quadra:	010	Lote:	0294	Unidade:	001

— Loteamento —

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

— Dados Referente ao Exercício 2023 —

Área Territorial:	105,00	Área Edif. da Unidade:	105,00	Área Edif. Total:	105,00
Valor Venal Territorial:	2.525,29	Valor Venal Edificação:	13.423,33	Valor Venal Total:	15.948,62

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Válida até 01/08/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação
EFC239CB50B2D6FF



Certidão emitida às 11:43:59, do dia 03/05/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: IPTU-EFC239CB50B2D6FF

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>

06



Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos



Consulte aqui
seu protocolo

CAPA PROCESSO

PROCESSO: Nº: 0100002662 / 2023 DATA: 06/03/2023 HORA: 13:00:25	
Proprietário/Interessado: 000003032 DONATTI & TROIAN LTDA - ME	CNPJ/CPF: 09570716000107
Endereço: AV R 1 D Nº 1663	Bairro: MORAES ALMEIDA
Assunto do Processo: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TITULAÇÃO.	
Observações: Quais quer informações e dados referente ao processo deve ser informado no sistema para acesso e consulta do protocolo online pelos contribuintes. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TITULAÇÃO. <i>54122</i>	

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

FUNCIONARIO	DATA	OBSERVAÇÃO

Solicitante
(assinar por extenso)

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Av; Maranhão, s/n (sub. esquina Rodovia Transamazônica), Bela Vista, CEP: 68181-410- Itaituba - PA

U
digitalizado

07

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE

EU **DONATTI & TROIAN LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ 09.570.716/0001-07, COM SEDE NA RUA 1D, SN MORAES ALMEIDA 1D CEP68.189-000, NO MUNICIPIO DE ITAITUBA/PA.

REPRESENTADA PELO SOCIOS

JURANDIR DONATTI, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF 419.693.321-15 e RG 572.873 SSP/MT residente e domiciliado no Distrito de Moraes Almeida/PA.

JUDITE MARIA TROIAN, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do CPF 411.315.251-91 e RG 3.048.172.922/SSP-RS, residente e domiciliada no Distrito de Moraes Almeida/PA.

VENHO ATRAVES DESTA MUI REPEITOSAMENTE SOLICITAR REGULARIZAÇÃO DE UM LOTE DA QUADRA 213, DE nº 12-A NO DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA. **O MESMO SERA UTILIZADO PARA FINS COMERCIAL.**

ITAITUBA – PA 20 DE MARÇO DE 2023

CARTÓRIO

Jurandir Donatti

JURANDIR DONATTI

CARTÓRIO

Judite Maria Troian

JUDITE MARIA TROIAN

Cartório do Registro Civil e Notas
DE MORAES ALMEIDA
Comarca de Itaituba - PA
Iolanda S. J. dos Reis
Titular e Registradora Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JUDITE MARIA TROIAN

Doa fe. Distrito de Moraes Almeida, 21/03/2023.
Em fe. *Jhonatan de Souza Silva* da verdade.
Jhonatan de Souza Silva
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 6784340 - SERIE: A - SELADO EM: 21/03/2023
CODIGO DE SEGURANCA: 04348760000051382461213130
QTDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,00 FRJ: 1,02 - FRC: 0,17



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JURANDIR DONATTI

Doa fe. Distrito de Moraes Almeida, 21/03/2023.
Em fe. *Jhonatan de Souza Silva* da verdade.
Jhonatan de Souza Silva
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 6784338 - SERIE: A - SELADO EM: 21/03/2023
CODIGO DE SEGURANCA: 83348760000031382461213130
QTDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,00 FRJ: 1,02 - FRC: 0,17



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

08

DECLARAÇÃO DE CASAMENTO

EU, **JURANDIR DONATTI**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF 419.693.321-15 e RG 572.873 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua das Safiras, no Distrito de Moraes Almeida CEP 68.189-000, Município de Itaituba/PA.

DECLARO para os devidos fins, que sou casado com a Sr.^a **JUDITE MARIA TROIAN** brasileira, maior, casada, empresária, portadora do CPF 411.315.251-91 e RG 3.048.172.922/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua das Safiras, Distrito de Moraes Almeida CEP 68.189-000 Município de Itaituba/PA.

Por força da verdade, assino e reconheço.

Itaituba – PA, 20 de março de 2023.

CARTÓRIO  Jurandir Donatti
JURANDIR DONATTI

CARTÓRIO  Judite Maria Troian
JUDITE MARIA TROIAN

Cartório do Registro Civil e Notas
DE MORAES ALMEIDA
Comarca de Itaituba - PA
Islanda S. J. dos Reis
Tabelã e Registradora Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JUDITE MARIA TROIAN

Doa fe. Distrito de Moraes Almeida, 21/03/2023.
Em fio. Jhonatan de Souza Silva de verdade.

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NÚMERO: 6784341 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/03/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 14348760000041382461213130
QTDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,00 FRJ: 1,02 - FRC: 0,17



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JURANDIR DONATTI

Doa fe. Distrito de Moraes Almeida, 21/03/2023.
Em fio. Jhonatan de Souza Silva de verdade.

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NÚMERO: 6784339 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/03/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 93348760000041382461213130
QTDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,00 FRJ: 1,02 - FRC: 0,17



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO URBANO

Pelo presente instrumento de compromisso de Compra e Venda de um Terreno urbano de um lado a **Sr.ª JUDITE MARIA TROIAN**, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº 411.315.251-91, e RG 304.817.2922 SSP/RS, casada com o **Sr. JURANDIR DONATTI**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 419.693.321-15 e RG 0572873-8, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Moraes Almeida, CEP 68.189-000, no Município de Itaituba-PA, doravante denominado simplesmente de **VENDEDOR**, e, de agora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, a empresa **DONATTI & TROIAN LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.716/0001-07 e inscrição estadual nº 15.273.281-0 com sede na Rua 1D, SN, no Distrito de Moraes Almeida Município de Itaituba estado do Pará. Têm entre si, como justo contrato.

1º) Pelo presente contrato o vendedor, é possuidor e proprietário do lote urbano que assim se descreve caracteriza lote nº 12-A, localizado na quadra 213 medindo 3.00m de frente por 35.00m de laterais área está destacada de uma área maior, localizado no Distrito de Moraes Almeida no Município de Itaituba/PA.
confrontações:

FRENTE.... Rua 01.

FUNDOS....Lote 18.

LADO DIREITO.... Lote 13.

LADO ESQUERDO.... lote 12.

2º) Pelo presente contrato o vendedor resolve vender e o comprador a compra o imóvel acima descrito, mediante as cláusulas e condições que segue abaixo.

3º) O **COMPRADOR** pagará **RS3.000,00** (três mil reais) a vista, valores estes que serão pagos diretamente ao **VENDEDOR**.

Em Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR** têm ajustado vender conforme promete o **COMPRADOR**, e este lhe comprar o imóvel, conforme descrito na cláusula anterior, que possuem de forma livre e desembaraçado de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal, trabalhista ou extrajudicial, dívidas, arresto ou sequestro, ou ainda restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas adiante estabelecidas: fica declarado e entendido entre as partes que se houver alguma controversa com donos anteriores será de total responsabilidade do **VENDEDOR**.

4º) A propriedade do imóvel, objeto do presente instrumento será transmitida pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR** no ato da assinatura deste contrato.

5º) O presente instrumento é celebrado sob a condição expressa de sua **IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE;**

6º) Fica o Sr. Oficial de Registro de Imóveis ou de Títulos e Documentos da Comarca Eleita, autorizado, mediante provocação de qualquer das partes a promover registro do presente instrumento, de forma hábil:

10

7º) Fica o **COMPRADOR** autorizado, independentemente de anuência do **VENDEDOR** ou seus sucessores a efetuar a transferência junto ao poder público municipal, Incri e ao RGI.

8º) Elegem os contratantes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação de cláusulas e condições decorrentes deste contrato, o **FORUM DA COMARCA DE ITAITUBA - PARÁ**;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram.

Itaituba (PA) 27 de junho de 2022.

CARTÓRIO

Judite M. Troian

Sr.ª **JUDITE MARIA TROIAN**
CPF: 411.315.251-91
Vendedor

CARTÓRIO

Jurandir Donatti

Sr. **JURANDIR DONATTI**
CPF: 419.693.321-15
Vendedor

CARTÓRIO

Jurandir Donatti

Empresa. **DONATTI & TROIAN LTDA - ME**
CNPJ: 09.570.716/0001-07
Comprador

Cartório do Registro Civil e Notas
DE MORAES ALMEIDA
Comarca de Itaituba - PA
Isolanda S. J. dos Reis
Tabelião e Registradora Pública
PARÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA
Reconheço por autenticidade e(s) firma(s) de:
JUDITE MARIA TROIAN

ou fe. Distrito de Moraes Almeida, 29/09/2022.
em It. *Jhonelton de Souza Silva* da verdade.
Jhonelton de Souza Silva
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 5121549 - SERIE: A - SELADO EM: 29/09/2022
CODIGO DE SEGURANCA: 9451215000079054453117290
TDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,40 FRJ: 0,96 - FRC: 0,16



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA
Reconheço por autenticidade e(s) firma(s) de:
JURANDIR DONATTI

ou fe. Distrito de Moraes Almeida, 30/09/2022.
em It. *Jhonelton de Souza Silva* da verdade.
Jhonelton de Souza Silva
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 5121576 - SERIE: A - SELADO EM: 30/09/2022
CODIGO DE SEGURANCA: 6751215000079054453117290
TDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,40 FRJ: 0,96 - FRC: 0,16



Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Cartório do Registro Civil e Notas
DE MORAES ALMEIDA
Comarca de Itaituba - PA
Isolanda S. J. dos Reis
Tabelião e Registradora Pública
PARÁ

11

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

Reconheço por autenticidade e(s) firma(s) de:
JURANDIR DONATTI



ou fe. Distrito de Moraes Almeida, 30/09/2022.
em It. *Jhonelton de Souza Silva* da verdade.
Jhonelton de Souza Silva
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 5121576 - SERIE: A - SELADO EM: 30/09/2022
CODIGO DE SEGURANCA: 6751215000079054453117290
TDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,40 FRJ: 0,96 - FRC: 0,16

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

DONATTI & TROIAN LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. **JURANDIR DONATTI**, brasileiro, natural de Guaporé/RS, nascido em 05/03/1968, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 572.873/SSP-MT e CPF/MF nº 419.693.321-15 e a Sra. **JUDITE MARIA TROIAN**, brasileira, natural de Planalto/RS, nascida em 01/01/1969, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.048.172.922/SSP-RS, e CPF/MF nº 411.315.251-91, ambos residentes e domiciliados na Rua 1D, Fundos, s/nº, Moraes Almeida, Itaituba/PA, CEP: 68189-000, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **DONATTI & TROIAN LTDA** e o nome de fantasia de **CHURRASCARIA, LANCHONETE E PIZZARIA DO GAÚCHO**, e terá sede na RUA 1D, S/Nº, MORAES ALMEIDA, ITAITUBA/PA, CEP: 68189-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda - A sociedade terá por objeto, RESTAURANTES E SIMILARES - 5611-2/01; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - 5611-2/03; BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS - 5611-2/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - 4729-6/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01; LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - 4713-0/02.

Cláusula terceira - O capital social é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dividido em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

- O sócio **JURANDIR DONATTI** participa com 17.000 (dezesete mil) quotas no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- A sócia **JUDITE MARIA TROIAN** participa com 17.000 (dezesete mil) quotas no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta - A sociedade será administrada por ambos os sócios em conjunto ou separadamente com os poderes atribuídos de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula sexta - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula sétima - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula oitava - Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

Cláusula nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima - O falecimento de quaisquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima primeira - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/202) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da comarca de ITAITUBA/PA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor que serão assinadas pelos sócios.

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Itaituba/PA, 05 de Maio de 2.008.

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Jurandir Donatti
JURANDIR DONATTI
Sócio

Judite M. Troian
JUDITE MARIA TROIAN
Sócia

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
COMARCA DE NOVO PROGRESSO - PA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2008
 SOB Nº: 15201021652
 Protocolo: 08/029733-1, DE 16/05/2008
 DONATTI & TROIAN LTDA
 037507

GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

Reconhecimento de Firma
 Série: C 003718457

Reconhecimento de Firma
 Série: C 003718458

Reconhecimento de Firma
 Série: C 003718457

Reconhecimento de Firma
 Série: C 003718458

válido somente com o Selo de Segurança

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Jurandir Donatti
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0572873-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2017

NOME: JURANDIR DONATTI

PROVAÇÃO: LUIZ DONATTI
 ASSUNTA PAN DONATTI

MULTIPLICIDADE: GUAPORE-RS DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1968

SERIE ORIGINAL: C. NASC. TERM. 14114 LIV. A33 FLS. 258

GUAPORE-RS

CPF: 419.693.321-15

ASSIGNATURA: 29 Via 020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

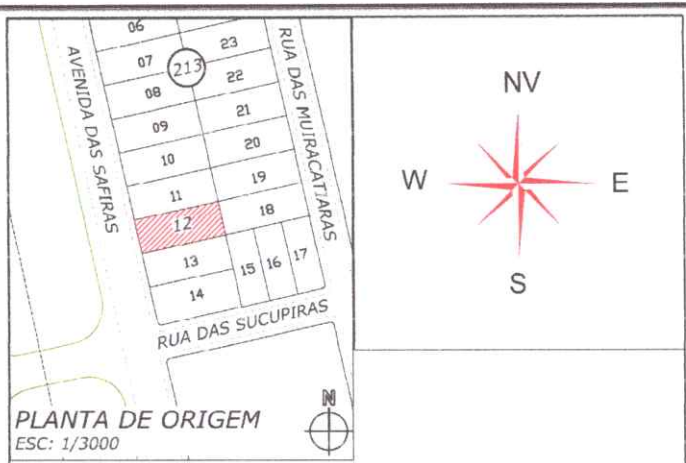
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
 419.693.321-15

Nome
 JURANDIR DONATTI

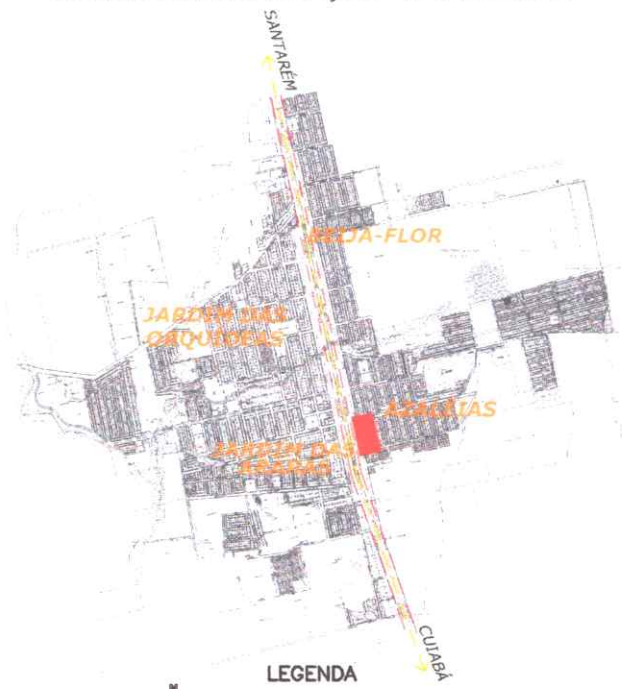
Nascimento
 05/03/1968

14

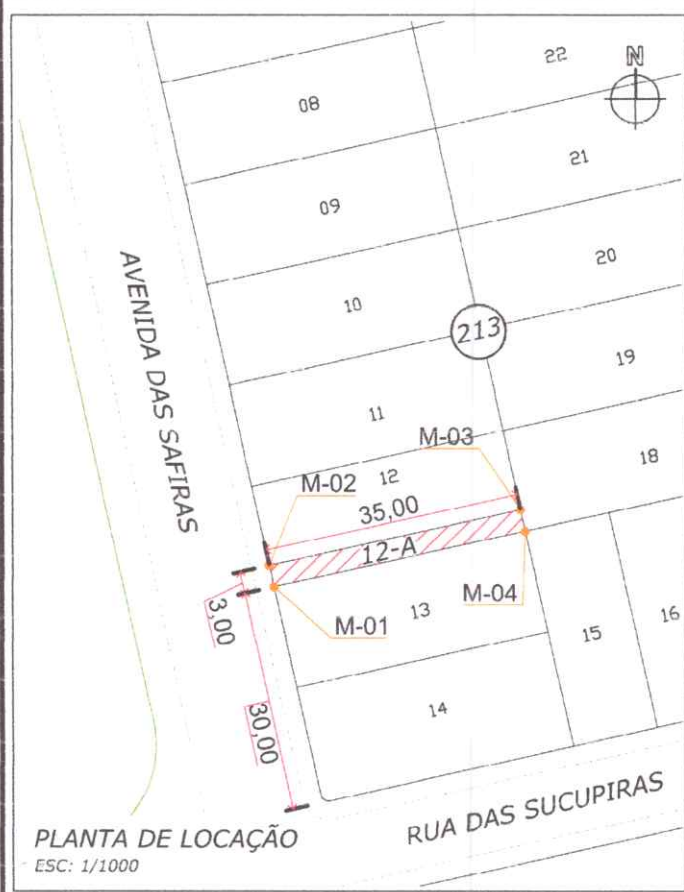


	COORDENADAS UTM	
	LONGITUDE	LATITUDE
M-01	652138.42 m E	9311754.00 m S
M-02	652137.77 m E	9311756.93 m S
M-03	652171.96 m E	9311764.53 m S
M-04	652172.61 m E	9311761.60 m S

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MAPA GERAL



- LEGENDA**
- INDICADOR DO NORTE NA PLANTA
 - QUADRA NO CROQUI
 - ÁREA DO LOTE
 - VÉRTICES DO LOTE
 - EIXO CENTRAL DA BR-163
 - FAIXA SOB O DOMÍNIO DO DNIT



DMC Engenharia | Av. Brasil | 474 | Próximo a EMEF Tancredo Neves | CEP: 68.193-000 | Fones: (93) 9 8130-8104

ASSUNTO: **PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO DO IMÓVEL**

IMÓVEL: **Lote Nº 12-A, Quadra Nº 213, Distrito de Moraes Almeida**

ÁREA: 105,00 m² PERÍMETRO: 76,00 m MUNICÍPIO - UF: Itaituba - PA

PROPRIETÁRIO: **DONATTI & TROIAN LTDA ME**

ESCALA: INDICADAS DATA: JUNHO/2022 ART nº: PA20220782103

FOLHA:

01
/02

PROPRIETÁRIO:

DONATTI & TROIAN LTDA ME
CNPJ nº: 09.570.716/0001-07

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DJAYSON MANUEL DA CONCEIÇÃO
Engenheiro Civil
CREA nº 151561898-6



01

01 - Testada do Lote;



DMC Engenharia | Av. Brasil | 474 | Próximo a Escola Est. Tancredo Neves | CEP: 68.193-000 | Fones: (93) 9 8114-5521

FOLHA

ASSUNTO: LAUDO FOTOGRÁFICO

IMÓVEL: Lote Nº 12-A, Quadra Nº 213, Distrito de Moraes Almeida

ÁREA: 105,00 m² PERÍMETRO: 76,00 m MUNICÍPIO - UF: Itaituba - PA

PROPRIETÁRIO: DONATTI & TROIAN LTDA ME

ESCALA: INDICADAS DATA: JUNHO/2022 ART n°: PA20220782103

02
/02

PROPRIETÁRIO:

DONATTI & TROIAN LTDA ME
CNPJ n°: 09.670.716/0001-07

(16)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DJAYSON MANUEL DA CONCEIÇÃO
Engenheiro Civil
CREA n° 151561898-6

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno INSTALACAO: 2000463483
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL U/SEQ: 17030006-00

JURANDIR DONATTI

R. SUCUPIRA S/N FUNDOS DA CHURRASCARIA DO GAUCHO VILA
MORAES DE ALMEIDA CEP: 66180-001 ITAITUBA -PA
CPF: ***.693.32*-**

Conta Contrato
3009505287

Parceiro de Negócio
1000547258

Conta mês **09/2022** Total a pagar **R\$ 203,11** Vencimento **21/09/2022**

QR CODE

NOTA FISCAL N. 021564096 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/09/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.aws.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
15220904895728000180660000215640961047019003
Protocolo de autorizacao: 3152200010335525 - 06/09/2022
as 17:10

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	05/08/2022	06/09/2022	32	06/10/2022

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	100	1,114600	0,875371	5,00	18,95	111,46
Consumo Isento (kWh)	829	0,875371	0,875371	0,00	0,00	725,65
Dev Geracao - CC 30095052	829		0,875371			-725,65
Itens Financeiros						91,65
Cip-Ilum Pub Pref Munic						

*PP
SICRETI
21/09/22*

SE	HP	FP	INT	RE	INJ	Nº DE FAT	Tributo	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CONSUMO / kWh	880	00	00	00	00	32	ICMS	111,46	17,0000	18,95
	881	00	00	00	00	32	PIS	92,51	0,9631	0,90
	882	00	00	00	00	32	COFINS	92,51	4,4363	4,10

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Consumo
32030079050	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	4,527	5,414	887
32030079050	Consumo	ATIVO TOTAL	4,275	5,104	829

Fator de Potência	Credito no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	NR de Programa Social
0,00	0,00 %	3052/22	14/09/2022	

Informações para o cliente: Verificar em www.aneel.gov.br o montante da suspensão e restrição de multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (829 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geracao, conforme REN N 482/2012. * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 15,12% RES. HOMOL. ANEEL 3.092/2022, INICIO VIGENCIA 07/08/2022.

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
20,22	8,33	37,00	11,13	10,03	23,95

C. Contrato: 3009505287 Data de Emissao: 06/09/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

QR CODE

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGUEM PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Judite m Troian

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL
3081999-7

DATA DE EMISSÃO
12/09/2018 2ª via

RENOME
JUDITE MARIA TROIAN

FILIAÇÃO
ARI LUIZ TROIAN
TEREZINHA RIBACKI TROIAN

NATURA-ARREDE
PLANALTO-RS

DATA DE NASCIMENTO
01/01/1969

DOF: 02/08/81
C.NASC.6347 LIV.A7 FLS.4 PLANALTO-RS

CPF
411.315.251-91

Alton Silva Machado
ALTON SILVA MACHADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

229

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
411.315.251-91

Nome
JUDITE MARIA TROIAN

Nascimento
01/01/1969

18



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220782103

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DJAYSON MANUEL DA CONCEICAO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1515618986**

Registro: **896637PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DONATTI & TROIAN LTDA ME**

AVENIDA DAS SAFIRAS

Complemento: **LOTE 12-A QUADRA 213**

Cidade: **MORAES ALMEIDA - Distrito**

Bairro: **AZALÉIAS**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **09.570.716/0001-07**

Nº: **SN**

CEP: **68189000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/06/2022**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS SAFIRAS

Complemento: **LOTE 12-A QUADRA 213**

Cidade: **MORAES ALMEIDA - Distrito**

Data de Início: **24/06/2022**

Previsão de término: **10/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.221767, -55.626817**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DONATTI & TROIAN LTDA ME**

CPF/CNPJ: **09.570.716/0001-07**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

318 - Execução de Cadastramento > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > URBANISMO > #197 - PARCELAMENTO DO SOLO-LOTEAMENTO

Quantidade

105,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM LOTE URBANO DE NÚMERO 12-A, LOCALIZADO NA QUADRA 213, MEDINDO 03,00 M DE TESTADA POR 35,00 M DE PROFUNDIDADE, COM 105,00 M² DE ÁREA, BAIRRO AZALÉIAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NA CIDADE DE ITAITUBA - PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DJAYSON MANUEL DA CONCEICAO - CPF: 980.599.982-34

Local

data

DONATTI & TROIAN LTDA ME - CNPJ: 09.570.716/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **24/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **7994041**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 72zB9
Impresso em: 15/07/2022 às 15:34:34 por: ip: 179.189.203.174

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará



Comprovante de Pagamento PIX



0100002662/23

Valor: R\$ 24,24

Realizado em: 17/03/2023 - 11:59:20

Solicitante: DONATTI E TROIAN LTDA

Cooperativa e conta origem: 0818/32829-6

Nome do destinatário: PALACIO DA LIBERDADE

CNPJ do destinatário: 05.138.730/0001-77

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0552 / 0006000000000000119-9

Nome do pagador: Donatti E Troian Ltda

CNPJ do pagador: 09.570.716/0001-07

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E3744260520230317145713obadXhnQn

Autenticação Eletrônica: E374.4260.5202.3031.7145.713o.badX.hnQn

Número de Controle: 647865111

Emitido em: 17/03/2023 - 11:59:29

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

20